



Prefeitura Municipal
São Gonçalo do Amarante
Gestão Participativa

LEI Nº 626/98

EM 09 DE DEZEMBRO DE 1998.

*“Denomina a RUA DR. CLODOALDO
ALCÂNTARA na sede deste Município.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono, e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica denominada de **RUA DR. CLODOALDO ALCÂNTARA**, a Rua situada entre a Avenida Cel Doca Paraíba e a Rua Isabel Monteiro, na Sede do Município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º - Esta Lei deverá entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 09 dias do mês de dezembro de 1998.


RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal
São Gonçalo do Amarante
Gestão Participativa

EDITAL DE PUBLICAÇÃO No. 1.215/98


O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso público e pelos demais meios de divulgação de que dispõe o Município, a **LEI DE No. 626/98**, de 09 de dezembro de 1998, nesta data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 1998.


RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal